



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1378 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 06 de agosto de 2019 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Decretos

##### DECRETO Nº 043/2019.

**SÚMULA:** “DEMITE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO COM BASE EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONFORME MENCIONA”.

O PREFEITO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR *JOÁS FERRAZ MICHETTI*, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 79, § 1º C/C ART. 214 DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INC. II DO ART. 214, DA LEI 029/2003, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,

#### DECRETA

**Art. 1º.** DEMITE A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, com base em sentença proferida no Processo Administrativo Disciplinar - Autos nº 01/2019, o Sr. Denílson de Oliveira, do cargo de Operador de Máquinas, nomeado através da Portaria nº 232/2011, matrícula nº 20.650.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

##### Decreto Legislativo nº. 004/2019

**Súmula:** Concede Título de Cidadã Honorária a senhora “APARECIDA DE LOURDES FERREIRA OLIVEIRA”, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON ROSA PEREIRA PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

**Art. 1º.** A Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, concede **Título de Cidadã Honorária a senhora “APARECIDA DE LOURDES FERREIRA OLIVEIRA”** pelos relevantes serviços prestados junto a Educação do Município sendo de grande importância à comunidade Santanense, pessoa que no decorrer de sua trajetória granjeou vasto círculo de amizade por sua conduta de ser uma cidadã íntegra e exemplar.

**Art. 2º.** À custa do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município suplementado se necessário.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé em, 05 de agosto de 2019.

**Gilson Rosa Pereira** Presidente  
**Carlos Alberto de Oliveira** Secretário  
**Acácio da Cunha** Vice - Presidente

**José Maria Gonzaga** 2º Vice Presidente  
**Marcio Gomes** 1º Vice Secretário  
**Agualdo Palmonari** 2º Vice Secretário

**Jair Maia da Silva** Vereador  
**Marcos V. Rangel Torres** Vereador  
**José Devalmir dos Santos** Vereador

#### Dedicatória:

“É, pois justo, que receba esta honraria pelo currículo que apresenta sentimo-nos honrados em prestar esta singela homenagem a essa pessoa que tanto lutou pelo desenvolvimento e crescimento da nossa educação principalmente do município de Santana do Itararé-Pr com lealdade, dignidade, seriedade, honestidade e determinação em busca de uma sociedade mais digna e justa para todos Santanenses..”

##### Decreto Legislativo nº. 005/2019

**Súmula:** Concede Título de Cidadã Honorária a senhora “APARECIDA DE LOURDES FERREIRA OLIVEIRA”, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON ROSA PEREIRA PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

**Artigo 1º.** A Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, concede o **Título de Cidadão Honorário ao senhor “DRº. EDSON LUIZ DE CARVALHO”** pelos relevantes serviços prestados sendo de grande importância ao município e comunidade Santanense, onde granjeou vasto círculo de amizade por sua conduta de ser um cidadão íntegro e exemplar, sendo Servidor Público Municipal na área de Odontologia no período de 02/03/1992 a 20/10/2014 atendia também eu seu consultório particular onde atendeu grande parte de nossa comunidade.

**Artigo 2º.** À custa do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Poder Legislativo suplementado se necessário.

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé em, 05 de agosto de 2019.

**Gilson Rosa Pereira** Presidente  
**Carlos Alberto de Oliveira** Secretário  
**Acácio da Cunha** Vice - Presidente

**José Maria Gonzaga** 2º Vice Presidente  
**Marcio Gomes** 1º Vice Secretário  
**Agualdo Palmonari** 2º Vice Secretário

**Jair Maia da Silva** Vereador  
**Marcos V. Rangel Torres** Vereador  
**José Devalmir dos Santos** Vereador

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1378 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 06 de agosto de 2019 | PÁGINA: 2

### Dedicatória:

“É, pois justo, que receba esta honraria pelo currículo que apresenta sentimo-nos honrados em prestar esta singela homenagem a essa pessoa que tanto contribuiu para desenvolvimento e crescimento de nosso município com dedicação, lealdade, dignidade, seriedade, honestidade e determinação em busca de uma sociedade mais digna e justa para todos Santanenses.”

Decreto Legislativo nº. 006/2019

**Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário e Cidadã Honorária ao casal “o senhor ANTONIO CASARIN e a senhora GENI CHINELATTO CASARIN”, e dá outras providências.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON ROSA PEREIRA PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

**Artigo 1º.** A Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, concede o **Título de Cidadão Honorário e Cidadã Honorária ao casal o senhor ANTONIO CASARIN e senhora GENI CHINELATTO CASARIN** pelos relevantes serviços prestados sendo de grande importância ao município e comunidade Santanense, onde granjearam vastos círculos de amizades por suas condutas de serem um cidadão e uma cidadã íntegros e exemplares, considerando que há muitos anos vem fazendo investimentos em nosso município principalmente na área agrícola e pecuária.

**Artigo 2º.** À custa do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Poder Legislativo suplementado se necessário.

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé em, 05 de agosto de 2019.

**Gilson Rosa Pereira** Presidente  
**Carlos Alberto de Oliveira** Secretário  
**Acácio da Cunha** Vice - Presidente

**José Maria Gonzaga** 2º Vice Presidente  
**Marcio Gomes** 1º Vice Secretário  
**Aguinaldo Palmonari** 2º Vice Secretário

**Jair Maia da Silva** Vereador  
**Marcos V. Rangel Torres** Vereador  
**José Devalmir dos Santos** Vereador

### Dedicatória:

“É, pois justos, que recebam estas honrarias pelos currículos que apresentam sentimo-nos honrados em prestar estas singelas homenagens a esse casal que tanto contribuiu para desenvolvimento e crescimento de nosso município com dedicação, lealdade, dignidade, seriedade, honestidade e determinação em busca de uma sociedade mais digna e justa para todos Santanenses.”

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

REF: EDITAL Nº 01/2019

**LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APTOS AO PLEITO ELEITORAL COM RELAÇÃO À FREQUENCIA DE 85% NO CURSO DE CAPACITAÇÃO E INICIO DA CAMPANHA ELEITORAL;**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar nº 041/2016 torna público a lista definitiva dos candidatos aptos ao pleito eleitoral com relação a frequência de 85% no Curso de Capacitação, conforme item nº 14 do calendário anexo ao edital nº 01/2019.

### Lista dos candidatos

Maria Célia Coutinho  
Josélia Gonçalves  
Claudia Matias da Silva Sato  
Luana Barbara Pinheiro  
Maria Aparecida de Anhaia Ventura Leite  
Evanielo Aparecida de Oliveira Pinto  
Celina José da Cunha Radoski  
Willian Fernando Canute  
Fabio de Oliveira Batista  
Paulo Henrique Diogo  
Sabrina Diogo da Silva  
Luciane Aparecida de Oliveira

Santana do Itararé/PR, em 06 de agosto de 2019.

**José Carlos Vidal**  
Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL




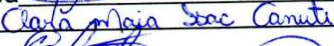

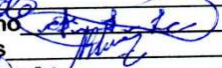
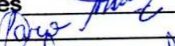
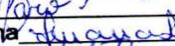

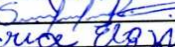
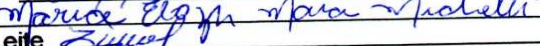
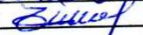
PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ATA 004/2019

Aos dezoito dias do mês de Julho de dois mil e dezoito, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social, os membros do conselho municipal de assistência social. A reunião teve como pauta a deliberação do referido conselho a Proposta cadastrada no SICONV sob o nº 037414/2019, junto ao Ministério Código 55000 – Ministério da Cidadania- Programa 5500020190058 no valor de R\$ 60.957,00 para a Aquisição de Veículo de 05 passageiros para o fortalecimento da Gestão do SUAS, cadastrada no dia 18/07/2019, bem como a destinação para a unidade socioassistencial – APAE – Santana do Itararé- PR. Ainda foi apresentado aos presentes conselheiros que a referida proposta do recurso foi destinada por meio do Deputado Federal Hermes Parcianello “Frangão”. A presidente do CMAS ressaltou que a APAE teve a iniciativa em solicitar o recurso ao Deputado, e explanou a necessidade da entidade em receber o veículo, pois a APAE presta serviços da política da Assistência Social, no que se refere à pessoa com deficiência e suas famílias e está devidamente certificada pelo CMAS e CNEAS, a presidente ainda salientou que para a aprovação da proposta é necessária a anuência do Conselho Municipal de Assistência Social, pois o mesmo tem a função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas e projetos socioassistenciais ofertados. Diante a fala da presidente, a mesma colocou em aberta para esclarecimentos necessários e todos os conselheiros presentes manifestaram a favor da proposta e a destinação a APAE – Santana do Itararé – PR. Sem mais a tratar, eu Dalila Aparecida da Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

Dalila Aparecida da Silva   
Clara Maia Isac Canute   
Jose Carlos Radoski   
Claudinea de Fatima Izac Coutinho   
Alice das Brotas Sene Guimaraes   
Janaique Laudelino Claro   
Jueli Aparecida de Azevedo Lima   
Solaine Aparecida Palmonari   
Maria Elazir Maia Michetti   
Zenilde de Fatima Anhaia Leite 

Rua José Vitalino Koproski, nº 165, Centro, CEP 84.970-000.  
Santana do Itararé/PR  
fone: 43 – 3526-1478



PREFEITURA MUNICIPAL

## SANTANA DO ITARARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ATA 05/2019

Ao 01 dia do mês de agosto de dois mil e dezenove, as 15:00 horas, se reuniram nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para reunião, tendo como pauta: Plano de Ação Federal SUAS WEB 2019 e apreciação da proposta de Emenda Parlamentar destinada a estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do município. Dando início a reunião foi apresentado aos conselheiros presentes o Plano de Ação SUAS WEB 2019. O Plano de Ação é o instrumento eletrônico de planejamento/previsão utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social/SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais. As informações contidas nele deverão estar em consonância com o Plano de Assistência Social dos respectivos Estados, Municípios e o Distrito Federal, conforme previsto no inciso III do artigo 30 da Lei nº 8.742, de 1993. Os repasses federais adicionais para financiar novas ações ou fortalecer as existentes que forem instituídos durante o exercício, também passam a fazer parte integrante do Plano de Ação. O referido plano foi analisado pelos conselheiros e aprovado por todos. Seguiu-se a reunião com a apreciação da Proposta de Emenda Parlamentar nº 039179/2019, que objetiva a estruturação da rede de serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Santana do Itararé – PR. Esta proposta visa à aquisição de Equipamentos em um total de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e mais R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais) de contrapartida da Prefeitura Municipal. Este recurso será destinado para a APAE do município de Santana do Itararé, entidade com representação neste conselho e devidamente registrada no mesmo. A proposta foi analisada pelos presentes e aprovada em sua totalidade. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos conselheiros e demais presentes.

Maria Elazir Maia Michetti

Alice das Brotas Sene Guimarães

Dalila Aparecida da Silva

Rua Jose VitalinoKoproski, nº 165 – Centro.

Telefone: 43 – 3526-1478

Santana do Itararé - PR



PREFEITURA MUNICIPAL

## SANTANA DO ITARARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Janáique Laudelino Claro \_\_\_\_\_

Valdete do Carmo Laudelino Kososki \_\_\_\_\_

Zenilde de Fátima Anhaia Leite \_\_\_\_\_

José Carlos Radoski \_\_\_\_\_

Shelley Christina Gois de Oliveira \_\_\_\_\_

Rua Jose VitalinoKoproski, nº 165 – Centro.  
Telefone: 43 – 3526-1478  
Santana do Itararé - PR

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

## 1378-do-06agosto2019.pdf

Código do documento 229e0127-a885-4103-936d-9db5810c67f0

### Assinaturas



Joás Ferraz Michetti  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

*Joás Ferraz Michetti*

### Eventos do documento

#### 06 Aug 2019, 19:14:57

Documento número 229e0127-a885-4103-936d-9db5810c67f0 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2019-08-06T19:14:57-03:00

#### 06 Aug 2019, 19:15:32

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2019-08-06T19:15:32-03:00

#### 06 Aug 2019, 19:15:41

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.3 (168.0.117.3 porta: 53522) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE\_ATOM: 2019-08-06T19:15:41-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):a3fb54f89021bc5bcacf12593842765136ba9c3e530d13204ae28a8263862b03

(SHA512):66716961f7f32dee8b53c8a0c4bbadea43d231f565664fb5909c79a33aef6f4dd6a2e8b9d9dbfcb78fd5e5025183c7ab885df782785813228f0f7ded9711f92b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**